



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO - PRE/SGPRE/STI/COSUP

Na condição de Gestor do Contrato n.º 62/2020, informo que o objeto da contratação se mostra essencial ao desempenho das atividades do órgão, de modo que a descontinuidade da prestação dos serviços acarretaria prejuízos à Administração.

Considerando que: a) a contratada vem executando os serviços de forma adequada nos termos do quanto estabelecido no ajuste e na proposta apresentada quando da contratação, bem como manteve, durante a execução contratual, as condições de habilitação exigidas em procedimento licitatório; e que b) existe dotação orçamentária para custeio da despesa com os serviços contratados, este gestor, acaso verificada a vantagem econômica da continuidade do presente ajuste, manifesta-se favorável à sua prorrogação pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir de 17/09/2025, com a inclusão de cláusula de rescisão antecipada

Documento com manifestação favorável da contratada: doc. n.º 3399052

Informo, por oportunidade, que a contratada:

- (x) não respondeu a processos de apuração de responsabilidade contratual
() respondeu a processos de apuração de responsabilidade contratual

Justificativa para a prorrogação caso a empresa tenha respondido a processos de apuração de responsabilidade contratual:

Observações adicionais relevantes:

A inclusão da cláusula de rescisão antecipada justifica-se pela pendência de aprovação dos estudos preliminares constantes do Processo nº 0006525-36.2025.6.05.8000, que tratam da continuidade dos serviços de digitalização e impressão atualmente prestados no Tribunal. Destaca-se, ainda, que, por orientação da STI, não se pretende realizar a substituição contratual durante o período eleitoral. Dessa forma, a intenção é promover a troca da empresa contratada somente após a conclusão dos trâmites licitatórios e a homologação da nova contratada para o próximo período.

Lívio de Assis Ara

Coordenador de Equipamento e Suporte



Documento assinado eletronicamente por **Lívio de Assis Ara**, Técnico Judiciário, em 01/07/2025, às 11:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3399114** e o código CRC **B187D70C**.